



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.878, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a denominação da Rua 3^a localizada no Bairro Gameleiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No bairro Gameleiras, nesta cidade de Francisco Sá, fica alterado o nome da seguinte rua que passa a denominar-se na forma do inciso:

I – Rua 3 passa a denominar-se Rua **BRAZ GONÇALVES LOPES**

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito municipal autorizado a adotar todas as medidas concernentes à execução da presente Lei, inclusive dando conhecimento à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, SAAE e à população.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,
aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 06 de dezembro de 2023 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou atos) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1878 que dispõe sobre: denomi

nação de Rua
Por ser verdade, nos termos da Lei, lido o presente,
06, dezembro, 2023

• 242